



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE SUL DE MINAS

Ofício SUPRAM-SM Nº. 0326985/2018

Varginha, 23 de maio de 2018.

Assunto: **Arquivamento por perda do Objeto**

Prezado Senhor (a),

Servimos do Presente para informar a Vossa Senhoria que esta Superintendência procedeu ao arquivamento do processo de **Licença de Operação para Pesquisa Mineral**, relativo ao processo Nº **12489/2013/005/2018**, do empreendimento **AMAL - EMPREENDIMENTOS E MINERADORA ALVORADA LTDA**, localizado no município de Careçu, **por perda do objeto**, nos termos do art. 33 do Decreto Estadual n. 47.383/18.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que comprovada a inexistência de débito de natureza ambiental e desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

INFORMAMOS QUE CASO O EMPREENDIMENTO ESTEJA INSTALADO OU EM OPERAÇÃO E CONTINUE SEM A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL, ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES DE MULTAS E ATÉ MESMO SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES, CONFORME DISPOSTO NO DECRETO ESTADUAL Nº 47.383/18.

Atenciosamente,



\_\_\_\_\_  
José Oswaldo Furlanetto

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas

**TERRA ENGENHARIA AMBIENTAL**

Rua Plínio Salgado, Nº 23

Centro - Três Corações/MG 37.410-000